

PORTARIA Nº 86/2026

Designa Fiscal do Contrato de Contratação para instrução de processo administrativo visando à aquisição de rádios comunicadores portáteis (HT) de longo alcance, resistentes à água, e de binóculos profissionais de longo alcance.

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos por representante da Administração especialmente designado;

Considerando a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução da contratação para aquisição de rádios comunicadores portáteis (HT) de longo alcance, resistentes à água, e de binóculos profissionais de longo alcance vinculado ao Processo Administrativo 2026-6S6K4 ;

RESOLVE:

Art. 1º

Designar o servidor **VALFRAN DE OLIVEIRA NUNES**, ocupante do cargo de Subsecretário de Defesa Social matrícula 13346 , lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo referente contratação para aquisição de rádios comunicadores portáteis (HT) de longo alcance, resistentes à água, e de binóculos profissionais de longo alcance vinculada ao Processo Administrativo 2026-6S6K4 .

Art. 2º

Compete à Fiscal do Contrato acompanhar, fiscalizar e verificar a execução contratual, observando o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato administrativo, bem como:

- I – acompanhar a execução do objeto contratado;
- II – registrar as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- III – comunicar formalmente à Administrações eventuais irregularidades verificadas;
- IV – solicitar providências para regularização de falhas ou defeitos observados na execução do contrato;

V – emitir relatórios os atestes necessários à instrução processual e ao pagamento das obrigações contratuais.

Parágrafo único

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Fiscal do Contrato deverão ser encaminhadas à autoridade competente, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundão/ES, 06 de agosto de 2026.

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação,
Assistência e Defesa Social

Em 06 de agosto de 2026

FLÁVIO XAVIER ALBERTO
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e
Assistência e Defesa Social